



INDICAÇÃO N.º 36/82.

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos, estimular as entidades que participam prazeres à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

CONSIDERANDO que qualquer que seja o fato de ordem de grandeza numérica em relação a proposição, o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido à referida Entidade;

I N D I C O à Mesa na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, solicitando o envio de Mensagem a esta Casa Legislativa, subvencionando a Sociedade Musical Santa Helena, na importância de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

SALA DAS SESSÕES, 01 de abril de 1982.


PAULO FILIPE ANDRÉ SENOS

- a u t o r -